



PORTARIA NORMATIVA Nº 084, DE 23 DE MAIO DE 2024

Prorroga o prazo estabelecido nas Portarias UFSJ nºs 376 a 396/2023, 509/2023, 581/2023, 655/2023 e 122/2024 que homologam resultado do Edital 02/2023/COGAM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos na UFSJ, e considerando:

- a publicação da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece um prazo de 12 meses para que as instituições que já tenham implementado o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) possam adequar às novas regras;

- que a Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornada de Trabalho (COGAM) vem trabalhando ao longo dos últimos meses na construção de uma proposta de resolução que venha a ser submetida ao Conselho Universitário (CONSU), visando substituição da atual Resolução 16/2022/CONSU;

- que está sendo operacionalizada, em conjunto com o NTINF, a implementação do novo sistema que permita o enquadramento ao novo modelo do PGD, conforme Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023;

- o Memorando Eletrônico nº 4/2024 - COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31 de julho de 2024, o prazo estabelecido nas Portarias relacionadas que homologam o resultado do Edital 02/2023/COGAM que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, de modo a possibilitar a transição entre o atual modelo de execução e os



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 084, DE 23 DE MAIO DE 2024

moldes estabelecidos na supracitada Instrução Normativa 24/2023, conforme seguem:

- Portaria UFSJ nº 376 a 396 de 06.07.2023;
- Portaria UFSJ nº 509 de 01.09.2023;
- Portaria UFSJ nº 581 de 05.10.2023;
- Portaria UFSJ nº 655 de 09.11.2023;
- Portaria UFSJ nº 122 de 08.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several large, fluid loops and strokes, is positioned above the printed name of the signatory.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor